

Anexo I
(Art. 2º da Resolução Plenária nº. 003/2017, de 29 de Setembro de 2017)

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO/REAPROVEITAMENTO DE TAXAS

DADOS DO REQUERENTE:

Nome do Requerente (Nome Empresarial, se requerente Pessoa Jurídica): _____

R.G. / Orgão Expedidor / UF _____ C.P.F. (se Pessoa Física) _____ CNPJ (Se requerente Pessoa Jurídica) _____

Endereço do Requerente: _____

Compl. do Endereço _____ CEP _____ Município _____ U.F. _____

DDD + Telefone _____ e-mail _____

DADOS PARA O CRÉDITO DA RESTITUIÇÃO (SE APROVADO):

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente: _____ Efetuar crédito através de Ordem de Pagamento em nome do Requerente.

**OBS: A conta corrente deverá obrigatoriamente estar em nome do requerente.
A conta não poderá ser POUPANÇA.**

DADOS DO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR:

Data do Pagamento: _____ Valor Pago: _____ R\$ _____ Valor pago (extenso) _____

Nº do Recibo de Pagamento _____ Serviço requerido:

Certidão Simplificada Certidão Específica Certidão Inteiro teor

Registro de Livros Arquivamento de processo Outros

**O valor pago foi utilizado parcialmente?
(pagamento a maior)**

Sim Não

Valor do pedido de restituição:

Se SIM, informe o valor utilizado: _____ R\$ _____ Valor por extenso do pedido de restituição: _____

cont. valor por extenso do pedido de restituição: _____

Os comprovantes do pagamento indevido deverão estar anexados ao requerimento.

Justificativa do pedido de restituição _____

Termos em que pede Deferimento.

Local e data:

Assinatura do Requerente ou de seu Representante

USO DA JUCETINS:

Informação do Setor de Registro Mercantil

- Favorável á devolução pretendida e/ou reaproveitamento, uma vez que o serviço não foi realizado.
- Contrário à restituição e/ou reaproveitamento, uma vez que o processo foi cancelado pelo cliente.
- Documento protocolado e colocado em exigência, não sendo passível de restituição.

Data:

Assinatura do responsável pela informação

Informação do Setor Financeiro:

- Aprovado, crédito em ____ / ____ / ____
- Indeferido. Motivo: _____
- _____
- _____
- _____

Data:

Assinatura do responsável pela informação

Autorização do Ordenador de Despesas:

- Autorizo o pagamento da restituição, cumpridas as formalidades legais.
- Indefero o pedido de restituição, por não atender aos requisitos legais.

Data:

Assinatura do Ordenador de Despesas

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 003/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos de restituição de preços públicos pagos à Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21; conforme deliberação aprovada em sessão plenária do dia 29 de setembro de 2017; e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de restituição dos valores pagos indevidamente e não utilizados pelos interessados na prestação de serviços solicitados da Junta Comercial.

R E S O L V E:

Art. 1º O usuário tem direito à restituição do valor pago à maior ou pago indevidamente a JUCETINS.

Art. 2º O pedido de restituição total ou parcial deverá ser protocolado dentro do mesmo ano de pagamento na Sede da Junta Comercial ou nos Escritórios Regionais, por meio de requerimento próprio, (Anexo I), com firma reconhecida, em 2 (duas) vias, dirigido a Presidência da JUCETINS.

Art. 3º No ato do requerimento deverá ser anexada, cópia do documento de identidade do requerente, devidamente autenticada, do Documento de Arrecadação, em original, sem rasuras e/ou emendas, devidamente chancelado pelo agente arrecadador, cujo valor pago está sendo solicitada a restituição.

§ 1º Pode requerer a restituição de taxa:

- a) O empresário individual, os administradores da empresa individual de responsabilidade Ltda – Eireli, da sociedade empresária e da cooperativa;
- b) O terceiro interessado solicitante de certidões, ou quando tratar-se de empresa não constituída, desde que consignado como requerente da solicitação do serviço;

§ 2º É admitida a solicitação de restituição mediante procuração particular com firma reconhecida, ou procuração por instrumento público.

Art. 4º Os campos CPF/CNPJ e Nome do requerente no documento de arrecadação, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante.

Parágrafo único - Não compete à JUCETINS proceder à restituição do valor pago relativo ao Cadastro Nacional de Empresa – CNE.

Art. 5º Caberá ao setor competente verificar a efetiva arrecadação na conta pública da JUCETINS.

Art. 6º A Diretoria Técnica e de Registro Mercantil informará a ocorrência ou não do fato gerador da importância que se pretende restituir.

Art. 7º A Procuradoria Regional manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCETINS.

Art. 8º A restituição, sem correção, deduzido o custo da tarifa bancária e outros por ventura incidente, que será retido no ato da devolução, será efetivada mediante depósito bancário, após homologação da Presidência da Junta Comercial.

Art. 9º O reaproveitamento de valor pago pela empresa e não utilizado, poderá ser reaproveitado em outro processo da mesma empresa, desde que na sua totalidade, mediante requerimento próprio, dirigido à presidência da Junta Comercial, e sua efetivação, somente se dará, após homologação da Presidência da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria Regional.

Parágrafo único Fica vedado o reaproveitamento de valores pagos por uma empresa em outra, assim como valores originários de processos cancelados pelo cliente.

Art. 10. Revoga-se a Resolução n. 003 de 02 de julho de 2015.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de Setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

(Publicada no D.O.E., nº 4.967, de 06/10/2017)

Anexo I
(Art. 2º da Resolução Plenária nº. 003/2017, de 29 de Setembro de 2017)

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS

DADOS DO REQUERENTE:

Nome do Requerente (Nome Empresarial, se requerente Pessoa Jurídica): _____

R.G. / Orgão Expedidor / UF _____ C.P.F. (se Pessoa Física). _____ CNPJ (Se requerente Pessoa Jurídica) _____

Endereço do Requerente: _____

Compl. do Endereço _____ CEP _____ Município _____ U.F. _____

DDD + Telefone _____ e-mail _____

DADOS PARA O CRÉDITO DA RESTITUIÇÃO (SE APROVADO):

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente: _____ Efetuar crédito através de Ordem de Pagamento em nome do Requerente.

OBS: A conta corrente deverá obrigatoriamente estar em nome do requerente.
A conta não poderá ser POUPANÇA.

DADOS DO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR:

Data do Pagamento: _____ Valor Pago: _____ R\$ _____ Valor pago (extenso) _____

Nº do Recibo de Pagamento _____ Serviço requerido:

Certidão Certidão Específica Certidão Inteiro

Simplificada Arquivamento de processo teor Outros

Registro de Livros

O valor pago foi utilizado parcialmente? (pagamento a maior)

Sim Não

Valor do pedido de restituição:

Se SIM, informe o valor utilizado: _____ R\$ _____ Valor por extenso do pedido de restituição: _____

cont. valor por extenso do pedido de restituição: _____

Os comprovantes do pagamento indevido deverão estar anexados ao requerimento.

Justificativa do pedido de restituição: _____

Termos em que pede Deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Requerente ou de seu Representante Legal _____

USO DA JUCETINS:

Informação do Setor de Registro Mercantil

- Favorável á devolução pretendida e/ou reaproveitamento, uma vez que o serviço não foi realizado.
- Contrário à restituição e/ou reaproveitamento, uma vez que o processo foi cancelado pelo cliente.
- Documento protocolado e colocado em exigência, não sendo passível de restituição.

Data: _____

Assinatura do responsável pela informação _____

Informação do Setor Financeiro:

- Aprovado, credito em ____/____/____
- Indeferido. Motivo: _____

Data: _____

Assinatura do responsável pela informação _____

Autorização do Ordenador de Despesas:

- Autorizo o pagamento da restituição, cumpridas as formalidades legais.
- Indefero o pedido de restituição, por não atender aos requisitos legais.

Data: _____

Assinatura do Ordenador de Despesas _____